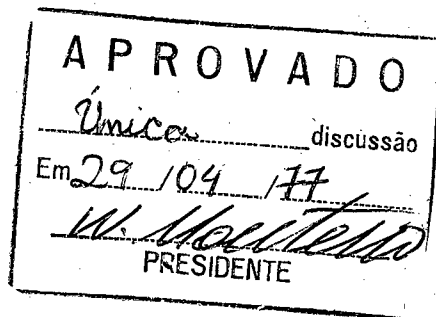




INDICAÇÃO N.º 84/77



CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular as entidades que participam do bem estar de sua comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

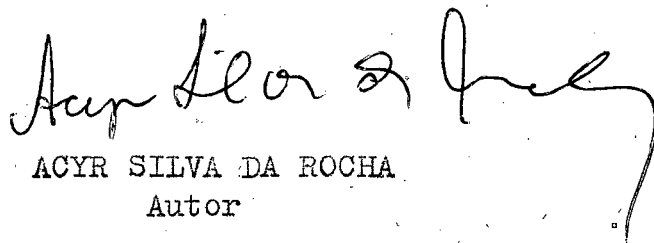
CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proporção, o Orçamento é insignificante;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido a referida entidade;

CONSIDERANDO, que esta Indicação, é expressão da opinião pública de Cabo Frio;

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo envie Mensagem a esta Casa Legislativa, concedendo subvenção de Cr\$4.000,00 (quatro mil / cruzeiros), em favor da Fraternidade de São Francisco da Penitencia, com sede nesta cidade.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1.977.-


ACYR SILVA DA ROCHA
Autor